PORTARIA Nº 0021/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **Sra. *ISABEL CABRAL DE ASSIS***."*

O Sr. CESE SEVERINO DE FREITAS, Diretor Executivo do JATAÍ-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATAÍ-GO, Estado de GO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art.6º da Emenda Constitucional 41/2003 Especial, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Art. 12, III, "a", § 3º, da Lei Municipal nº 2.761/2007, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **Sra. ISABEL CABRAL DE ASSIS**, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 1149690-SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº 246.056.891-68, efetiva no cargo de Professora Leigo I- Nível I - CE, Tabela"1-M", nível "L", lotada na Secretaria de Educação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAI, com proventos INTEGRAL do cálculo de proventos fls. 006, conforme processo administrativo do JATAÍ-PREVI, nº **2016.04.01120P**.

Art. 2º Fixar o provento da aposentadoria no valor de R$ 3.670,06 (Três mil, seiscentos e setenta reais e seis centavos) da seguinte forma:

Salário base	R$ 2.367,79
Titularidade 5% (Art. 82 da Lei nº 2.822/07	R$ 118,38
Quinquênio 50% (Art. 149 da Lei 1.400/90)	R$ 1.183,89
TOTAL DA SOMA	**R$ 3.669,96**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JATAI - GO, 22 de fevereiro de 2016.

CESE SEVERINO DE FREITAS
Diretor do JATAI-PREVI

Homologo:

HUMBERTO DE FREITAS MACHADO
Prefeito Municipal